

AUTÓGRAFO Nº 311/2020

PROJETO DE LEI Nº 025/2020

EMENTA: DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO PARA COMBATER A PROPAGAÇÃO DOS RUÍDOS EMITIDOS PELOS VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS (MOTOCICLETAS) QUE CIRCULAM PELA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Superintendência de Transito e Transportes Públicos (STTP) e a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, realizarão ações de fiscalização dos ruídos emitidos pelos veículos motorizados de duas rodas (motocicletas) que circulam pela cidade.

§ 1º. A fiscalização citada no caput do artigo, visa impedir a emissão de ruídos capazes de perturbar o sossego e o bem estar público e a produção de poluição sonora na cidade.

§ 2º. Durante as ações de fiscalização, serão aplicados os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 29/2002, no Decreto Governamental nº 4.793/2003 e Lei Federal nº 9503/97

Art. 2º A aferição dos ruídos será realizado por equipes da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP) e da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, podendo ser

individualmente ou em conjunto com uso de equipamento de medição adequado, e apoio da Polícia Militar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

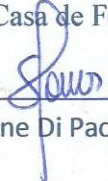
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

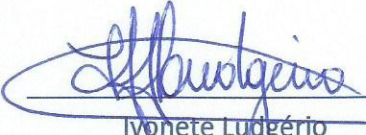
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgério


Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário